

PORTARIA Nº 14/2009 TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº 006/2009 da Vice Governadoria do Estado do Piauí a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a esta Vice Governadoria do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

01	Marjory Rodrigues Cavalcante	Matricula: 195315-0
02	Ubirani de Sousa Rocha	Matricula: 195314-1
03	Mauricio José Ribeiro Neto	Matricula: 079791-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 032

PORTARIA Nº 15/2009 TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº 02/2009 da Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a esta Secretaria de Infra-Estrutura do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

01	Cleodon Urbano Filho	Matricula: 025386-3
02	Francisco das Chagas Nelson de Oliveira	Matricula: 025505-0
03	João Bosco Vasconcelos de Carvalho	Matricula: 025392-8
04	Francisco Alves da Costa	Matricula: 025365-X
05	Elizabeth Brandão da Costa	Matricula: 025424-0

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 039

PORTARIA Nº 16/2009 TERESINA, 12 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº 15.204-11/GD da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí a cessão dos empregados abaixo relacionados; de acordo com a Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestarem seus serviços junto a esta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

01	Adalberto Leite Alves	Matricula: 026223-4
02	Francisco Martins Nogueira Neto	Matricula: 025769-9

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 036

PORTARIA Nº 17/2009 TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2009.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24/09/2007, e

RESOLVE:

I – Autorizar, em atenção ao ofício nº 023/2009 da Defensoria Pública do Estado do Piauí a cessão da empregada Liana Viana de Carvalho, matrícula: 86465-0; de acordo com a Lei complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a esta Defensoria Pública do Estado do Piauí, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI

LUCILE DE SOUZAMOURA
Presidente da EMGERPI

OF. 040